

AQSETIN2018003 - Firewall de Nova Geração

1 NATUREZA DO OBJETO

1.1 O art. 1° da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 estabelece a conceituação de bens e serviços comuns:

"Art. 1° Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

1.2 Devido ao fato de ser possível especificar o serviço e medir o desempenho da qualidade, usando parâmetros usuais de mercado, consideramos que esta contratação trata de um serviço/bem comum, nos termos da Lei Federal N° 10.520/2002.

2 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DO OBJETO

2.1 Os itens que compõe o objeto deste documento foram agrupados tendo em vista a similaridade de suas características, tornando o parcelamento do objeto inviável de ser realizado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Solução de Plataforma de Segurança em cluster, no mínimo: 02 (dois) Firewalls de Próxima, para operar em alta disponibilidade em modo ativo-passivo ou ativo-ativo Geração. Serviço de instalação e configuração devem estar incluídos.	LIND	1
2	Garantia da Solução de Segurança em cluster com Suporte Oficial 24x7 fornecido no Brasil em Português por autorizada credenciada e com serviço de suporte técnico remoto por 12 meses a ser prestado pela CONTRATADA.	Mês	60
3	Software com licenciamento de uso perpétuo para prevenção de Intrusão(IPS), proteção de Malware e Exploit, spyware, filtro de URL e Detecção e prevenção de malware de dia zero para a solução		1



	em cluster. Com no mínimo, 60 meses de suporte.		
4	Módulo de Interface 1000BASE-T	UND	2
5	Módulo de interface 10GBASE-SR	UND	14
6	Software para Gerenciamento da Solução de Segurança em cluster.	UND	1
7	Garantia do Software para Gerenciamento da Solução de Segurança em cluster com Suporte Oficial do fabricante, através da Contratada, 24x7 fornecido no Brasil em Português. Com no mínimo, 60 meses de suporte.	Mês	60

3 GARANTIA

3.1 Cumprir as condições de garantia da solução adquirida por esta Corte, responsabilizando-se pelo período de vigência da mesma, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia nos termos do ANEXO I – GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO deste documento.

4 RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1 Deveres e Responsabilidades do Contratante

- **4.1.1** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento e/ou Serviço;
- **4.1.2** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- **4.1.3** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



- **4.1.4** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas em contrato.
 - **4.1.5** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

4.2 Deveres e Responsabilidades da Contratada

- **4.2.1** Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:
- **4.2.1.1** Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento.
- **4.2.2** Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
 - **4.2.3** Efetuar a entrega dos bens:
- **4.2.3.1** De acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste documento:
 - **4.2.4** Efetuar a prestação dos serviços:
- **4.2.4.1** Instalação, configuração e migração de acordo com as especificações e demais condições estipuladas contratualmente.
- **4.2.5** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
- **4.2.6** Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.
- **4.2.7** Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens e serviços ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o contrato.



- **4.2.8** Entregar os bens e realizar a prestação dos serviços contratados no local indicado pelo CONTRATANTE.
 - 4.2.9 Responsabilizar-se:
- **4.2.9.1** Por quaisquer acidentes na entrega dos bens e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos mesmos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.
- **4.2.9.2** Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
 - **4.2.10** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **4.2.11** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **4.2.12** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **4.2.13** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **4.2.14** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitantes pelo contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 4.2.15 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente



condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do objeto, antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 15 (quinze) dia(s), contados da sua notificação.

- **4.2.16** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **4.2.17** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.
- **4.2.18** Nomear e indicar preposto, até a data de início da execução dos serviços, para representá-la, prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, perante os Fiscais e o Gestor do contrato.
- **4.2.19** Proceder à aquisição e entrega de documentos referentes a contratação, mediante seus prepostos, quando se fizer necessário;
- **4.2.20** Utilizar apenas materiais novos e de procedência conhecida, atendendo às especificações dos fabricantes quanto à utilização, aplicação, garantia, conservação e prazos de validade.

4.2.21

5 TERMOS CONTRATUAIS

5.1 Procedimentos e Critério de Aceitação

ID	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor Aceitável
1	Entrega dos itens.	Dias	Até 90 (noventa) dias corridos após a data de assinatura do contrato.
2	Entrega dos Serviços de Instalação, Configuração e Migração.	Dias	Até 120 (cento e vinte) dias corridos após a data de assinatura do contrato.

5.2 Estimativas de Volume de Bens e ou Serviços

BEM/SERVIÇO ESTIMATIVA FORMA	DE
------------------------------	----



		ESTIMATIVA
Solução de Plataforma de Segurança em cluster, no mínimo: 02 (dois) Firewalls de Próxima, para operar em alta disponibilidade em modo ativo-passivo ou ativo-ativo Geração. Serviço de instalação e configuração devem estar incluídos.	1	
Garantia da Solução de Segurança em cluster com Suporte Oficial 24x7 fornecido no Brasil em Português por autorizada credenciada e com serviço de suporte técnico remoto por 12 meses a ser prestado pela CONTRATADA.	60	
Software com licenciamento de uso perpétuo para prevenção de Intrusão(IPS), proteção de Malware e Exploit, spyware, filtro de URL e Detecção e prevenção de malware de dia zero para a solução em cluster. Com no mínimo, 60 meses de suporte.	1	Substituição da solução existente na segurança de Perímetro e inclusão de solução de segurança de Data Center.
Módulo de Interface 1000BASE-T	2	Data Center.
Módulo de interface 10GBASE-SR	14	
Software para Gerenciamento da Solução de Segurança em cluster.	1	
Garantia do Software para Gerenciamento da Solução de Segurança em cluster com Suporte Oficial do fabricante, através da Contratada, 24x7 fornecido no Brasil em Português. Com no mínimo, 60 meses de suporte.	60	

5.3 Metodologia de Avaliação da Qualidade e da Adequação

- **5.3.1** Para avaliação da qualidade e adequação da solução às especificações, serão verificados:
 - 5.3.1.1 O funcionamento, as quantidades e características técnicas do que foi



entregue quanto às especificações técnicas contidas no instrumento contratual.

Etapa/Fase/Item	Método de Avaliação					
Entrega do Plano de Instalação	Deverá estar de acordo com as especificações técnicas descritas em contrato. Deverá ser entregue no prazo e local determinado em contrato.					
Durante a entrega da solução.	A solução deverá estar de acordo com as especificações descritas em contrato. Deverá ser entregue no prazo e local determinado em contrato.					
Instalação, Configuração e Migração	Deverá estar de acordo com as especificações técnicas descritas em contrato. Deverá ser entregue no prazo e local determinado em contrato.					
Durante a Garantia	Durante a prestação do serviço de garantia, será avaliado o cumprimento dos prazos de solução dos chamados e a conformidade técnica dos softwares e hardwares substituídos.					
Recebimento do Objeto	 O Objeto será recebido: provisoriamente, em até 10 (dez) dias da entrega do objeto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato. definitivamente, sendo expedido termo de recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. 					

5.4 Fiscalização

5.4.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal Técnico do Contrato, especialmente designado. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante o TJCE e/ou a terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora e em todos os locais. A presença do Fiscal Técnico do Contrato não diminui a responsabilidade



da empresa por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas e não implicam corresponsabilidade do TJCE ou do Fiscal.

- 5.4.2 O Fiscal Técnico monitora os riscos inerentes à execução dos serviços. Para tanto, registra todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas. Caso existam falhas que requeiram a aplicação de sanções, o Fiscal comunica ao Gestor do Contrato para que tome as devidas providências. Todas as decisões e ações que ultrapassem a competência do Fiscal Técnico devem ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.
- **5.4.3** Ao Fiscal Técnico fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, do Edital, da proposta e das cláusulas do Contrato.
- **5.4.4** Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas pela Contratada, por escrito, ao Fiscal Técnico com os esclarecimentos julgados necessários e as informações sobre possíveis paralisações de serviços. Devem ser apresentados relatórios técnicos ou justificativas a serem apreciadas e decididas pelo Gestor do Contrato.

5.5 Forma de Pagamento

- 5.5.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário preferencialmente nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto constante de cada uma das Ordens de Fornecimento de Bens e/ou Ordem de Serviço emitidas pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e também de apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas;
- **5.5.2** Constatada alguma situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE;
- 5.5.3 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

- 5.5.4 Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias a rescisão do contrato e o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa;
- 5.5.5 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a CONTRATADA não regularize sua situação;
- 5.5.6 Por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado pela máxima autoridade do TJCE, não será rescindido o contrato e cancelada a Ata de Registro de Preços em execução com a CONTRATADA inadimplente;
- 5.5.7 A(s) nota(s) fiscal(is) /fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de reaparelhamento e Modernização do Judiciário FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47;
- **5.5.8** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto no instrumento contratual;
- 5.5.9 Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

5.6 Cronograma de Execução Físico - Financeira

FONTE	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará						
Programa	500 – Gestão e Manutenção do TJ						
Período	Natureza	Ação 21809 – Manutenção e Funcionamento de TI –	Valores				



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PLANO DE ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO – PEC

		TJ – 1° Grau	
Previsto para 2018	Investimento	Solução de Plataforma de Segurança em cluster, no mínimo: 02 (dois) Firewalls de Próxima, para operar em alta disponibilidade em modo ativo-passivo ou ativo-ativo Geração. Serviço de instalação e configuração devem estar incluídos.	R\$ 680.745,60
		Garantia da Solução de Segurança em cluster com Suporte Oficial 24x7 fornecido no Brasil em Português por autorizada credenciada e com serviço de suporte técnico remoto por 12 meses a ser prestado pela CONTRATADA.	R\$ 562.981,45
		Software com licenciamento de uso perpétuo para prevenção de Intrusão(IPS), proteção de Malware e Exploit, spyware, filtro de URL e Detecção e prevenção de malware de dia zero para a solução em cluster. Com no mínimo, 60 meses de suporte.	R\$ 1.093.257,95
		Módulo de Interface 1000BASE-T	R\$ 23.638,00
		Módulo de interface 10GBASE-SR	R\$ 199.426,92
		Software para Gerenciamento da Solução	R\$ 41.175,00



	de Segurança em cluster. Garantia do Software para Gerenciamento da Solução de Segurança em cluster com Suporte Oficial do fabricante, através da Contratada, 24x7 fornecido no Brasil em Português. Com no mínimo, 60 meses de suporte.	R\$ 79.165,00
	** Erro na expressão **	

5.7 Mecanismos Formais de Comunicação

ID	Função de Comunicação	Emissor	Destinatá- rio	Forma de Comunicação	Periodicidade
1	Emissão da Ordem de serviço/fornecimento	Contratant e	Contratada	Ordem de serviço/fornecimento	Quando demandado pela SETIN.
2	Emissão da Nota de Empenho	Contratant e	Contratada	Nota de empenho	Quando demandado pela SETIN.
3	Abertura de chamados de garantia. Dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos acerca de itens presentes no contrato firmado;	Contratant e	Contratada	E-mail, telefone e site na internet	Sempre que necessário.
4	Registro das reuniões realizadas entre o contratante e a contratada.	Contratant e	Contratada	Ata de reunião	Sempre que houver reunião entre as partes.
5	Relato de alguma	Contratant	Contratada	Comunicação formal	Sempre que



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PLANO DE ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO – PEC

	ocorrência contratual através de Oficio por correspondência.				houver falha no atendimento a algum item do contrato ou quando necessário.
6	Troca de informações técnicas necessárias a execução do contrato	Contratada / Contratant e	Contratante / Contratada	sítios da internet, PDF	

5.8 Regras para Aplicação de Multas e Sanções

- **5.8.1** Com fundamento no art. 7 da Lei N. 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei N. 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:
 - **5.8.2** Advertência;
 - **5.8.3** Multas, estipuladas na forma a seguir:
- **5.8.4** Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na entrega de qualquer equipamento ou da conclusão da prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do item entregue em atraso.
- **5.8.5** Multa de 1% (um por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor do item entregue em atraso. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
- **5.8.6** Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do item entregue em atraso, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência limitado a 10%;



- **5.8.7** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pelo CONTRATANTE.
 - 5.8.8 A CONTRATADA estará ainda sujeita a:
- **5.8.9** Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Ceará e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais penalidades.
- **5.8.10** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - **5.8.11** RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.
- **5.8.12** Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 5.8.13 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa:
- **5.8.14** Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, o CONTRATANTE efetuará a apuração das ocorrências e comunicará à CONTRATADA. As multas serão aplicadas sobre a garantia contratual e quando a mesma não for suficiente para a quitação integral da multa o restante será descontada nas notas fiscais da CONTRATADA;
- **5.8.15** A CONTRATADA terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação para apresentar as justificativas;
- **5.8.16** Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso o CONTRATANTE entenda serem improcedentes as justificativas, serão aplicadas as penalidades previstas;
- **5.8.17** Caso ocorram divergências entre as justificativas apresentadas pela CONTRATADA e o atesto emitido pelo TJCE, o faturamento da parte incontroversa poderá ter o seu pagamento autorizado e os ajustes poderão ser realizados no período subsequente após a conclusão dos processos de apuração das irregularidades;



5.8.18 As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Divisão Central de Contratos e Convênios do TJCE que receberá dos setores responsáveis os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do contrato.

6 ORÇAMENTO DETALHADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR. UNIT.	VLR TO TAL		
1	Solução de Plataforma de Segurança em cluster, no mínimo: 02 (dois) Firewalls de Próxima, para operar em alta disponibilidade em modo ativo-passivo ou ativo-ativo Geração. Serviço de instalação e configuração devem estar incluídos.	UND	1	R\$ 680.745,60	R\$ 680.745,60		
2	Garantia da Solução de Segurança em cluster com Suporte Oficial 24x7 fornecido no Brasil em Português por autorizada credenciada e com serviço de suporte técnico remoto por 12 meses a ser prestado pela CONTRATADA.	Mês	60	R\$ 112.596,29	R\$ 562.981,44		
3	Software com licenciamento de uso perpétuo para prevenção de Intrusão(IPS), proteção de Malware e Exploit, spyware, filtro de URL e Detecção e prevenção de malware de dia zero para a solução em cluster. Com no mínimo, 60 meses de suporte.	Licença	1	R\$ 218.651,59	R\$ 1.093.257,96		
4	Módulo de Interface 1000BASE-T	UND	2	R\$ 11.819,00	R\$ 23.638,00		
5	Módulo de interface 10GBASE-SR	UND	14	R\$ 14.244,78	R\$ 199.426,92		
6	Software para Gerenciamento da Solução de Segurança em cluster.	UND	1	R\$ 41.175,00	R\$ 41.175,00		
7	Garantia do Software para Gerenciamento da Solução de Segurança em cluster com Suporte Oficial do fabricante, através da Contratada, 24x7 fornecido no Brasil em Português. Com no mínimo, 60 meses de suporte.	Mês	60	R\$ 15.833,00	R\$ 79.165,00		
	TO TAL R\$ 2.680.389,92						

OBS.:

- AS EMPRESAS EM SUAS PROPOSTAS UTILIZARAM O VALOR UNITÁRIO PARA O PERÍODO DE 12 MESES (MENSAL). OBJETIVANDO ADEQUAR OS CÁLCULOS DE MÉDIA MERCADOLÓGICA, REALIZAMOS A CONVERSÃO DOS VALORES UNITÁRIOS DE MESES (MENSALMENTE) PARA ANO (ANUALMENTE). OU SEJA, DE 60 MESES PARA 5 ANOS PARA TODAS AS OUTRAS EMPRESAS. O MESMO ACONTECE NA ARP DA JFPR.
- FÓRMULA: (60 MESES / 12) * O VLR. UNIT.

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Fonte de Recursos

7.1.1 As informações pertinentes à Fonte de Recursos estão dispostas no item 5.6.

8 CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



8.1 Proposta Técnica/de Preço

8.1.1 Organização da Proposta

- **8.1.1.1** A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:
- **8.1.1.2** Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;
 - **8.1.1.3** Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
 - **8.1.1.4** Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
- **8.1.1.5** Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
 - **8.1.1.6** Deve conter na última folha o número do CNPJ da empresa;
- **8.1.1.7** Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da mesma;
- **8.1.1.8** Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;
- **8.1.1.9** Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;
- **8.1.1.10** Deverá ser acompanhada da comprovação dos requisitos técnicos exigidos no edital, devidamente preenchida.

8.2 Critérios de Seleção

8.2.1 Modalidade de Licitação

8.2.1.1 A modalidade de licitação escolhida deve ser o Pregão na forma eletrônica visando, considerando se tratar de bem e serviço comuns, nos termos da lei Federal nº 10.520/2002.

9 GARANTIA CONTRATUAL



- **9.1** Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestará garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo a CONTRATADA optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:
- 9.1.1 Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE;
- **9.1.2** Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE;
 - 9.1.3 Seguro garantia;
 - 9.1.4 Fiança bancária;
- **9.1.5** Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil;
- 9.1.6 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada deverá re-integralizar o seu valor, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data em que for notificada;
- 9.1.7 Quando a garantia for prestada sob a forma de Fiança Bancária, a Carta de Fiança deverá ter validade mínima igual ao prazo inicial do contrato, com expressa renúncia do fiador aos beneficios do art. 827 da Lei 10.406/02 Código Civil, bem como conter cláusula de prorrogação automática, até que o Contratante confirme o cumprimento integral das obrigações da Contratada, devendo ainda estar reconhecidas em cartório as firmas dos garantes;
- **9.2** A não apresentação da garantia até a assinatura contratual ou sua apresentação em desacordo com o prazo fixado significará recusa à assinatura do contrato, ensejando aplicação das sanções previstas;
- 9.3 No caso de rescisão do contrato, por culpa da CONTRATADA, a garantia contratual será utilizada para cobrir todos prejuízos comprovados a que a CONTRATANTE vier a sofrer.

10 VIGÊNCIA CONTRATUAL



- **10.1** O prazo de vigência do contrato terá início na data da sua assinatura e vigorará:
- 10.1.1 Para o fornecimento da solução, até 90 (noventa) dias corridos após a data de assinatura do contrato.
- 10.1.2 Para a entrega dos Serviços de Instalação, Configuração e Migração, até 120 (cento e vinte) dias corridos após a data de assinatura do contrato.
- **10.1.3** Para a garantia, por 60 (sessenta) meses contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo.

11 APROVAÇÕES

Heldir Sampaio Silva – 9630 Integrante Técnico	Alexys Ribeiro Negreiros – 820 Integrante Requisitante
	a Almeida – 22722 Administrativo

Fortaleza, 16 de Fevereiro de 2018



ANEXO I – GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

- 1 A solução fornecida deverá estar coberta por garantia, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, pelo período mínimo especificado individualmente em cada item, a contar da data de emissão da nota fiscal;
- 2 Durante o período de garantia, deve ser possível realizar a atualização de software (firmware) dos equipamentos para resolução de problemas de software (correção de bugs);
- 3 A garantia deve incluir envio de peças/equipamentos de reposição nos locais especificados contratualmente;
- 4 Os chamados serão abertos diretamente com a empresa contratada através de ligação telefônica, website e/ou email. O suporte da contratada deverá operar de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas. O atendimento inicial deverá ocorrer em até 4 horas úteis;
- A empresa contratada deverá disponibilizar um portal web 24x7 com sistema de help-desk para abertura de chamados de suporte técnico. Mediante login e senha de acesso ao sistema, os membros da equipe técnica da contratante poderão abrir, gerenciar status e conferir todo o histórico de chamados de suporte técnico;
- 6 Todo o chamado aberto deverá ter sua resolução técnica registrada no sistema web de help-desk;
- A contratada deverá prestar o suporte de primeiro nível e caso julgue necessário poderá escalar o suporte ao fabricante dos equipamentos, ficando a contratada responsável por gerenciar o chamado durante todo o tempo em que o mesmo permanecer aberto;
- 8 A contratada poderá recorrer ao suporte do fabricante quando se tratarem de correções especiais, defeitos nos programas (firmwares) ou defeitos em hardwares que necessitem de reparos especiais, correções de bugs ou substituições de peças e/ou equipamentos;
- 9 Detectada a necessidade de substituição de peças/equipamentos, o envio do substituto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis ou conforme especificado individualmente em cada item (prevalecendo o de menor prazo menor). A contratada deverá arcar com os custos do deslocamento do envio da peça de substituição, ficando a contratante responsável pelo envio da peça defeituosa;
- Deve ser possível o contato direto da contratante com o fabricante dos equipamentos em horários não compreendidos pelos suportes da contratada, ou quando a contratante julgar necessário. O suporte do fabricante dos equipamentos deve operar em regime 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), com atendimento através de ligação telefônica para atendimentos emergenciais;
- Não serão aceitos suportes compartilhados para envio de peças de reposição (shared support);
- A empresa deve indicar, por ocasião do início dos trabalhos, os procedimentos para abertura de suporte técnico, cabendo a este órgão a abertura do chamado com intermediação da empresa fornecedora dos equipamentos ou diretamente com o fabricante dos equipamentos.
- Os serviços de suporte técnico remoto deverá atender as seguintes premissas:



- 13.1 A empresa contratada deverá disponibilizar, cumulativamente, estrutura de suporte técnico por meio de atendimento telefônico, website e e-mail;
- 13.2 As ligações deverão ser gratuitas, adotando-se o sistema 0800;
- 13.3 A contratada deverá disponibilizar um portal web com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano, com sistema de help-desk para abertura de chamados de suporte técnico;
- 13.4 A equipe técnica da contratante poderá abrir, gerenciar status e conferir todo o histórico de chamados de suporte técnico, mediante login e senha de acesso ao sistema;
- Os chamados abertos por e-mail deverão ter sua abertura automática no portal web;
- 13.6 Todo o chamado aberto deverá ter sua resolução técnica registrada no sistema web de help-desk;
- 13.7 A contratada deverá prestar o suporte técnico dos produtos, sendo facultado a ela o escalonamento das questões para o respectivo fabricante, ficando, entretanto, a contratada responsável pelo gerenciamento do chamado e prestação de informações à contratante;
- 13.8 A contratada deve indicar, por ocasião do início dos trabalhos, os procedimentos para abertura de suporte técnico.
- 13.9 A contratada deverá alocar até 4 horas mensais, no máximo, durante o intervalo de garantia do equipamento, sem custo adicional, não cumulativo e vedada ultrapassar esse intervalo, para atendimento remoto de demandas de manutenção, conforme necessidade da Contratante. Chamados técnicos da garantia dos produtos não estão compreendidos neste intervalo mensal.
- 13.10 As horas de atendimento serão realizadas normalmente em horário comercial, no período compreendido entre 08:30 e 18:30h, em dias de semana (segunda à sexta);
- 13.11 Horas que porventura precisem ser realizadas fora do horário comercial serão contabilizadas de acordo com a tabela:

Horário de Trabalho	Contabilização de horas (fator de conversão)					
Entre 08:30 e 18:30 (dias de semana, segunda à sexta)	Cada hora trabalhada equivale a 1h					
Entre 18:31 e 08:29 (dias de semana, segunda à sexta)	Cada hora trabalhada equivale a 1,5h					
Em finais de semana (sábados e domingos)	Cada hora trabalhada equivale a 2h					
Em feriados nacionais, estaduais e municipais	Cada hora trabalhada equivale a 2h					

- Prestação de serviços que compreendem, entre outros, os seguintes procedimentos de serviços da Solução de Plataforma de Segurança:
- 14.1 Alteração de qualquer configuração de topologia que a CONTRATANTE julgue necessário;
- 14.2 Habilitar licenças que porventura sejam adquiridas;



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PLANO DE ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO – PEC

1 4 2	~	1/ 1	1 1 1	-	•	. 1	•	
14.3	Sanar	diividas	relacionada	as ao t	funcionamer	ito dos	equipamer	itos:

- 14.4 Administração e configuração da Solução de Gerenciamento Centralizado de firewall;
- 14.5 Suporte em caso de indisponibilidade de links e interfaces do cluster de firewall;
- 14.6 Resolução de problemas quanto acesso à internet, sites remotos, serviços de rede oferecidos aos funcionários desta Corte que dependam do cluster de firewall;
- 14.7 Suporte à configuração e resolução de problemas de acessos remotos VPNs client-tosite;
- 14.8 Suporta à configuração e resolução de problemas de VPNs site-to-site entre o cluster de firewall e outros equipamentos quando solicitado;
- 14.9 Suporte quanto a problemas de identificação de usuários;
- 14.10 Suporte quanto a de problemas de desconexão de aplicações;
- 14.11 Auxilio quanto as atualizações de sistema operacional e assinaturas de aplicação, prevenção de ameaças e filtro de URL;
- 14.12 Configurações e resolução de problemas quanto a funcionalidades aplicação, prevenção de ameaças e filtro de URL;
- 14.13 Realizar alterações de regras de roteamento estático, roteamento dinâmico (OSPF e BGP), PBF (Policy Base Routing) e tipos de NAT quando solicitado;
- 14.14 Realizar liberações ou bloqueios de aplicações quando solicitado;
- 14.15 Auxílio na customização de relatórios disponíveis na solução;
- 14.16 Verificação de funcionamento de regras;
- 14.17 Suporte na configuração de de-criptografia HTTPs inbound e outbound;
- 14.18 Auxílio na configuração de contextos virtuais;
- 14.19 Realizar manutenções preventivas do cluster de firewall quando solicitado;
- 14.20 Suporte em demais configurações de segurança, redundância e gerência;
- 14.21 Realizar otimização de performance ("tunning") da solução de firewall;
- 14.22 Apoio técnico em configurações de alta disponibilidade, redundância e gerência de controladoras e pontos de acesso;
- 14.23 Suporte, administração e monitoramento das políticas e tarefas de backup;
- 14.24 Apoio técnico para tarefas de auditoria e análise de logs;
- 14.25 Encaminhar incidentes ao fabricante da solução;
- 14.26 Suporte técnico para identificação e resolução de problemas em software e hardware.